

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Eletrônica 90029/2025

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento feito pelo sra. Andreza Oliveira, representante da empresa CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 36.444.239/0001-06, em relação ao certame licitatório nº **90029/2025**, na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de acréscimo da Escola Municipal Maria Beliene D'olival, no Bairro Santo Antônio, no 1º distrito de Cantagalo RJ. Após encaminharmos ao setor técnico para manifestação acerca das dúvidas apresentadas, apresentamos as seguintes considerações:

Questionamento:

Vimos pela presente solicitar esclarecimentos sobre o projeto da caixa de elevador, tendo em vista que o projeto disponibilizado no edital não prevê poço do elevador, nem a casa de máquinas, e a planta referente as instalações elétricas do edital também não contempla as instalações elétricas para o elevador, itens que não constam da planilha orçamentária do edital. Na oportunidade informamos que estes custos não previstos na planilha, impactam sensivelmente o valor total do orçamento contido no edital.

Resp – Em resposta, o sr. Artur Batista Jevoux, chefe da seção de projetos, nos encaminhou o seguinte esclarecimento:

Este tipo de elevador não é do tipo convencional usado em prédios residenciais ou comerciais, sendo próprio para atendimento de cadeirantes, de baixa capacidade de peso, 225kg, usado em escolas ou prédios públicos com altura máxima aproximada de 9,00m, devendo ser fornecido, montado e instalado com todas necessidades eletromecânicas por empresa especializada neste nicho de serviço, conforme sua composição anexa que detalha um serviço único, necessitando da construção pela empresa ganhadora do certame da estrutura e fechamento da caixa do elevador, o que está previsto na planilha orçamentária, segundo cálculo estrutural.

Considerando que as respostas aos questionamentos apresentados não alteram as condições ou prazos previamente estabelecidos e publicados, permanecem inalteradas as datas e horários definidos no edital.

Cantagalo, 24 de abril de 2025.

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação